



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023

EDITAL DE DISPENSA Nº 22/2023

OBJETO: O PRESENTE OBJETO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MERCADO DO IMÓVEL PARTE DO LOTE NÚMERO CENTO E VINTE (120), GLEBA A, MATRICULA Nº 14.571 E SUAS EDIFICAÇÕES, LOCALIZADA AS MARGENS DA SC 492, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exma. Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação nº 22/2023.

Fundamentação legal: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa da Dispensa:

O município necessita da contratação de profissional habilitado para prestação de serviço de avaliação de mercado do imóvel parte do lote número cento e vinte (120), Gleba A, matrícula nº 14.571, e suas edificações. Tal solicitação tem prerrogativa para a ciência do real valor do bem imóvel, juntamente com suas edificações. Outro fator importante será a atualização do valor venal do imóvel para atualização e lançamento no patrimônio do município.

Justificativa da escolha do Contratado: Buscou-se por profissionais com capacidade técnica e com experiência na área para realização de avaliação de mercado do imóvel já citado. De posse dos 03 orçamentos e com base no valor da hora técnica referencial regulamentada pelo INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES E PERICIAS -IBAPE-SC para comprovar que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço apresentado e referenciado pela diretoria executiva do IBAPE-SC demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras na administração pública e com valores médios praticado pelo mercado regional.

Justificativa do valor: Após pesquisa de preço realizada através de cotação de propostas orçamentárias realizadas por profissionais com capacidade técnica e com experiência na área, e com base na hora técnica referencial regulamentada pelo INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES E PERICIAS -IBAPE-SC foi classificado o menor valor corresponde.

Da Forma de prestação de serviço: O profissional contratado deverá realizar a avaliação em in-loco, utilizando seus próprios equipamentos necessários para a execução do serviço. Da mesma forma o profissional arcará com todos custos de impostos, locomoção, taxas, alimentação e ou estadia.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Condições de Pagamento: O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Contrato, parte integrante deste Processo de Licitação.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red. 27

Compl. Do Elemento 33.90.39.05.00.00

Valor Previsto: 6.630,00(seis mil seiscentos e trinta reais).

Vigência: A vigência do Termo de Contrato será do dia da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Do Acompanhamento: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Senhor ALCINEI STAUDT, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Deliberação:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 13 de novembro de 2023.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica
EDER SCHLOSSER DA SILVA
OAB/SC 49.465